LEI MUNICIPAL N' 4.183

Reconhece de Utilidade Publica a Associaçπo dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Carazinho.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1' - É reconhecida como de Utilidade Publica a Associaçπo dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Carazinho, estabelecida à Avenida Sπo Bento, n' 501, nesta cidade.

Art. 2' - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE SETEMBRO DE 1991.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo